



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2021**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibiaí e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

IBIAÍ – MG, 31 de Agosto de 2021.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2021** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso por meio da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 75/2021 respectivamente, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 072/2021 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO ITEM.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IBIAÍ, designados pela Portaria 75/2021 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 025/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

### **1 – OBJETO**

1.1. É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, conforme Anexo I.

### **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 20/09/2021**

**HORÁRIO: Às 09h00min**

LOCAL- SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declara inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. solicitado pelo e-mail: Setordelicitacao.ibiai@hotmail.com

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça 31 de março, nº 555, Centro, Ibiaí-MG.

4.1.3. Junto ao site: <http://ibiai.mg.gov.br/portal/index.php/licitacoes>

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

5.1. A proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**  
**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS”**  
**PREGÃO N.º 039/2021 PRESENCIAL**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**  
**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO N. 039/2021 - PRESENCIAL**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues até a data da sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Registro de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será das a partir das **09h00min**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar à Pregoeira, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.

6.7. Os documentos de credenciamento e a Declaração deverão obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.

## 7 – DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A proposta de Registro de Preços deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência do mesmo;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- d) **Prazo para entrega do objeto**, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais ITEM de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuam pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da pregoeira.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximada”, o produto ofertado pelo proponente deverá ter a medida compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item.

7.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7. As propostas de Registro de Preços deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante em a este edital.

**OBSERVAÇÃO: SOLICITAMOS AINDA, A PROPOSTA COMERCIAL DIGITALIZADA EM EXCEL, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO, EM PENDRIVE, CD, ETC.**

## 8 – DA HABILITAÇÃO

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "8.1.1" a "8.1.2" do item 8.2.3 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

### 8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica..

### 8.2.3. REGULARIDADE FISCAL

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.3. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.2.3.4. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN - RFB nº. 02, de 31 de Agosto de 2005.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

8.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Ibiaí, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

### **8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver o licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto ora licitado;**

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.3.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

### **9– DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### **9.2. Classificação das Propostas de Registro de Preços**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Registro de Preços, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

## 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Nas situações previstas no item “3” Anexo I deste Edital, o julgamento quanto a aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.

9.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. A pregoeira devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pela Pregoeira.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**

**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 – DO ATO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO**

12.1. Caso o adjudicatário se recuse a enviar os documentos no prazo de até cinco dias, a Prefeitura Municipal de Ibiaí, convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar do Ato de Responsabilidade de Fornecimento.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ibiaí;

13.1.5. Indenização à CONTRANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado até o quinto dia subsequente à entrega e aceitação dos itens determinados, objeto deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ibiaí, sob o número .....

## 15 – DA ENTREGA

15.1. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela contratada em sua proposta de Registro de Preços.

## 16 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS

16.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

16.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

16.6. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.7. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

16.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.10. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

## 17- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, no endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor ou encaminhadas via fax e e-mail, condicionadas ao envio do original.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta;

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações através do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com).

17.1.4 A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos responderá, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal;

17.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

## 18. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Os atos administrativos, dentre eles (extrato de contrato, cópia da ata, termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados no quadro de aviso da Prefeitura.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de Registro de Preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de Registro de Preços” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.**

19.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibiaí.

19.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

19.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 38-3746-1136, e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ (MG), 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**ELAINE FERNANDES DOS SANTOS  
PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	"Impressora Multifuncional, Laser Monocromática - Impressora + Copiadora + Digitalizadora: Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas Tipo do Papel A4, A5, Carta, Ofício, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch/Com10/DL/C5), Customizado - Tamanho Máximo (Customizado): 76 x 127mm (3" x 5") - Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8.5" x 14") Sistema Operacional Window 8 (32/64bit) / Window8.1(32/64bit) Windows7(32/64bit) / 2000 / XP(32/64bit)/2003(32/64bit) / Vista(32/64bit) / 2008 Server(32/64bit)/2008 Server R2(64bit)/2012 Server(64bit) Various Linux OS: Linux : Red Hat Enterprise Linux 5, 6 Fedora 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 openSUSE 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3 Ubuntu 10.04, 10.10, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10 SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11 Debian 5.0, 6.0 Mint 13, 14 Mac : 10.5~10.9 Conteúdo da Embalagem Equipamento, cartucho de toner preto (700 páginas), cabo de energia, cd, guia de instalação rápida, certificado de garantia.	UND	5,00
0002	"SMART TV LED 43\"", na cor preta , Resolução: Full HD, Outras Conexões Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI; Saída de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; Entrada RJ45 <sup>1</sup> ; Dispositivo wireless integrado, Wi-Fi integrado.: Conteúdo da Embalagem 1 TV; 1 Controle remoto; 1 Cabo de alimentação AC; Base e Manual de Instruções"	UND	10,00
0003	Abraçadeira para injeção - em inox, base fixa em quadripe inoxidável, tubo inferior inoxidável com 22,22 mm de diâmetro, regulagem da altura por mandril, tubo superior inoxidável com concha em aço inoxidável com regulagem por manipulo. medidas, altura mínima 0,80 mt e 1,15 mt. máxima.	UND	4,00
0004	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea: Utilizado para conectar cabos de Rede em:  Tomada RJ45 Fêmea, Keystone, Jack, Patch Panel, Voice Panel  ITENS INCLUSOS:  01 - Alicate Inserção Punch Down de Impacto Rj45 Femea	UND	4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0005	Ar-condicionado Split 24.000 BTUs - Frio, Tecnologia Convencional Capacidade de refrigeração 24000 BTUs Tamanho do ambiente (m²) 40m²,: Eficiência energética Classe A, Modos de operação, - Refrigeração - Desumidificação - Ventilação - Automático Recursos - Display digital - Funções dormir, oscilar e timer - Controle de ventilação (4 velocidades) - Controle de remoto, Filtro, Filtro de ar removível de fácil limpeza , temperatura 16 a 32°C, Vazão de ar , 1200m³/h , Tipo de gás refrigerante, R410a Tipo de compressor Rotativo Saída de ar Swing, Material da serpentina Cobre , Potência 2170W , Voltagem 220 Volts.	UND	5,00
0006	Ar condicionado Split 18.000 BTUS 220V FRIO	UND	8,00
0007	Ar condicionado split 9.000 btus, frio 220 v branco potencia 950/1010w	UND	10,00
0008	Ar condicionado split piso teto 37.000 btus frio 220v.	UND	3,00
0009	Armário de aço chapa 26 2 portas com fechadura cor cinza 1,98 x 0,90 x 0,33	UND	80,00
0010	Armário p/ vestiário em aço resistente, chapa 22, 12 portas com orifícios para ventilação, pintura eletrostática, dimensões: 1.98x0,90x0,40 m com fechadura.	UND	60,00
0011	Armário vitrine hospitalar para medicações - 01 porta lateral, fundo e teto em chapa de aço, porta em vidro de 3mm e prateleira em 4mm. fechadura tipo yale, acabamento em pinturas epoxi, pes com ponteiras de borracha . Dimensões 1,60m altura x 0,50 m largura x 0,40 m profundidade, cor: branca.	UND	6,00
0012	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa . Confeccionado em aço chapa 26. Gavetas com trilho deslizando em nylon. Chave com travamento simultâneo em todas as gavetas. Identificadores nas gavetas. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Disponível nas cores : cinza , Dimensões : 133 cm x 46 cm x 60 cm	UND	80,00
0013	Bacia inox - dimensões 35cm, diâmetro capacidade 4700 ml, aço inoxidável.	UND	10,00
0014	Balança eletrônica - capacidade máxima 200kl, capacidade mínima 02 kl, cor predominante branca, display com 06 dígitos, fonte de alimentação externa 90 a 240 vac - com chaveamento automático, voltagem bivolt, pés reguláveis , material dos pés borracha sintética, medidas da base 34x39 cm (lxc)	UND	4,00
0015	Balança pediátrica digital - funções do teclado: liga/desliga, tara e impressão, display: lcd ( cristal liquido), concha anatômica na cor extra branco, e antigermes, totalmente higienizável e atóxica, gabinete: em plástico abs injetado na cor extra- branco, dimensões: gabinete 30 l x 28 p x 9,5 a cm - concha: 55p x 33l x 8,5 , alimentação: bivolt automático, capacidade 25kg x divisão 5g, precisão: 2g de 0,0000kg ate 10,000kg e 5g de 10,005kg ate 25,000kg.	UND	6,00
0016	Bateria de lithium para placa mãe 2032	UND	30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0017	<p>Bebedouro purificador industrial de coluna inox, motor 120w 60hz, consumo de energia ( kwh/mes), 4,6 (127v), /4,4 (220v), temperatura de resfriamento: 10c, vazão nominal: 40l/h, pressão de trabalho: 39 a 392 kpa. dimensões ( axl xp), 103x35x33 cm, peso: 14,6 kg, tipo de filtro: k 1000, eficiência na redução de cloro: sim, vida útil do filtro: 1000 l ou 06 meses.</p>	UND	6,00
0018	<p>Bebedouro industrial 25 litros inox: bebedouro industrial refrigerado bancada 25l kit instalação natural/gelado 220v,  * corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis;  * aparador de água (pingadeira) em aço inox 430;  * serpentina em aço inox 304 (interna);  * reservatório em polipropileno atóxico;  * isolamento térmico em ps;  * boia controladora do nível de água;  * tomada de 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351  * certificado pelo inmetro;  * baixo consumo de energia;  * termostato com 7 níveis para controle de temperatura;  * gás ecológico r134a;  * refrigeração por compressor que garante maior eficiência;  * motor tecumseh 1/12+ hp 127v (2,5a) ou 220v (1,10a) 60hz-280w;  * tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt);  * armazena 25 litros de água gelada;  * consumo médio: 17,58 kw/h mês;  itens inclusos:  * acompanha manual de instalação;  * filtro externo com rosca de ½” e filtragem de 60 litros por hora;  * kit instalação;</p>	UND	12,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0019	Bebedouro industrial inox 100 lts, com 03 torneiras e filtro: corpo em aço inox, capacidade de 100 lts, filtro embutido, 03 torneiras sendo duas gelada e uma natural, pingadeira, temperatura regular por termostato, entrada e saída de água, isolamento eps, serpentina interna em inox, equipado com compressor hermetico, dimensões: altura: 1,30 - comprimento: 70cm, largura: 70 cm.	UND	6,00
0020	Bisturi eletrônico - circuito monopolar com corte puro, blend e coagulação, controle de potencia digital e independentes para corte, blend coagulação, sinalização audiovisual, alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra, teclas totalmente blindadas e aprova de líquidos, saídas totalmente isoladas, pedal contra penetração nociva de água: ipx-08, ventilação por convecção natural, permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico.	UND	4,00
0021	Cabo coaxial rg 6 de antena montado 15 metros 95% de malha	ROLO	10,00
0022	CABO COAXIAL RG6 ROLO DE 100 METROS: Utilizado para instalação de CFTV (circuito fechado de TV), antenas UHF/VHF, CATV (sistema de TV a cabo), ligações de câmeras em elevadores e equipamentos de vídeo. Condutor: Aço acobreado Isolação: Polietileno Blindagem: Fios de alumínio trançados Capa: Composto de PVC Malha: 67% Cor: Branco Acondicionamento: Rolos de 100m Item: 01 Cabo Coaxial Rg06 67% Malha Rolo com 100 metros Tv Digital Cftv Megatron.	ROLO	10,00
0023	Cadeira De Escritório Presidente Giratória na cor preta: opção para pessoas que trabalham muito tempo sentadas. Suporta até 120kge conta com rodinhas para facilitar o deslocamento dentro do escritório. Especificações técnicas Cadeira De Escritório Presidente: Altura total: 111cm (Alta) / 103cm (Baixa) Altura Do Chão Até o Assento: 51cm (Alta) / 41cm (Baixa) Altura Do Chão Até o Braço: 71cm (Alta) / 61cm (Baixa) Largura: 55cm Profundidade: 63cm Peso Suportado: 120 Kg Largura interna do assento: 45 cm	UND	20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0024	Cadeira de rodas adulto em aço dobrável- apoio para braços ergonômicos, rodas dianteiras com pneus maciços a prova de furos, rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, aro de propulsão traseiro em alumínio com pneus infláveis, freios bilaterais com alavanca ergonômica funcional. chassi tubular robusto em aço carbono com pintura epoxi, estofamento em acolchoado nylon, apoios articulados para pés, tip- assist aderente: pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi, para auxiliar na transposição de pequenos obstáculos, protetor lateral de roupas integrado, rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido, encosto a 44cm, peso 16,20kg	UND	6,00
0025	Cadeira ergonômetra para escritório - carga 110 kg, largura encosto 43cm, altura encosto 40cm, profundidade assento 47cm, largura assento 50cm , altura máxima 54cm, altura mínima 44cm.	UND	10,00
0026	Cadeira estofada para coleta de sangue - montada em estrutura de tubos oblongos de 30x15 mm com parede de 1,20mm , laterais com braçadeiras de coleta com haste regulável cromada e fixa por manípulos, assento e encosto estofados em pvc, pés com ponteiros.	UND	4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0027	<p>Cadeira Presidente Giratória Escritório - Molas Ensacadas, -Assento Composto Por Molas Ensacadas -Cadeira Presidente com encosto alto. Material do estofado Couro PU -Base giratória Cromada com cinco rodízios anti-risco e ruído. -Função de ajuste de altura por pistão a gás. - Sistema Relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto no uso. -Peso máximo recomendado: 120 Kg.,: As Cadeiras Presidente devem ter basicamente 3 regulagens :</p> <p>-Sistema Relax: Permite reclinar a parte do assento com encosto podendo travá-lo na posição ideal para auxiliar na ergonomia, proporcionando, melhor postura e conforto .</p> <p>-Sistema de pressão Relax: Dispositivo que auxilia o sistema Relax quando é acionado, pois se trata de um sistema de pressão localizado abaixo do assento, quanto maior a força da pressão mais estável e quanto menor a pressão mais flexível.</p> <p>-Ajuste de altura: UND</p> <p>Medidas Do Encosto: 12,00</p> <p>Largura: 50 cm          Altura: 70 cm</p> <p>Medidas do Assento:</p> <p>Profundidade: 50 cm          Largura: 53 cm          Altura máxima do chão: 60 cm          Altura mínima do chão: 53 cm</p> <p>Medidas dos Braços:</p> <p>Profundidade: 50 cm          Largura: 7,5 cm          Altura máxima do Chão: 78 cm          Altura mínima do chão: 70 cm</p>	UND	12,00
0028	<p>Cadeira secretária preta composição do material: nylon, ferro e polipropileno c/ encosto e rodizio.</p>	UND	60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0029	<p>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, USB: Potência RMS: 350W</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alto-Falantes: 12?</li> <li>- Driver: 1?</li> <li>- Equalizador: 2 vias (Graves e Agudos)</li> <li>- Canal 1: Bluetooth, USB, SD e FM / Auxiliar P2</li> <li>- Canal 2: Microfone</li> <li>- Alimentação: Bivolt Automático (com Fonte Chaveada) 90 - 240V</li> <li>- Bateria Interna Recarregável: Lítio</li> <li>- Duração Aproximada da Bateria em Volume Mínimo: 12h</li> <li>- Ajustes de Grave e Agudo</li> <li>- Iluminação de Led</li> <li>- Possui Alça Retrátil e Rodas</li> <li>- Tamanho Máximo da Alça: 37 cm</li> <li>- Medidas Aproximadas da Caixa (AxLxC): 55x35x30 cm</li> <li>- Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 60x39x35 cm</li> <li>- Peso Aproximado da Embalagem: 6,550 Kg</li> </ul>	UND	5,00
0030	<p>CAMA ELÁSTICA 3,05m - Completa e Colorida: Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Escadinha para Cama Elástica</li> <li>- 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros</li> <li>- Rede de proteção Especial;</li> <li>- Protetor de molas colorido Reforçado;</li> <li>- 64 molas em aço galvanizado;</li> <li>- Puxador de Molas;</li> <li>- Lona de salto com proteção UVs;</li> <li>- Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;</li> <li>- Manual de Instruções e montagem. Técnicas:</li> <li>- Diâmetro: 3,05m</li> <li>- Altura Total: 1,90m</li> <li>- Altura do chão até a lona de salto: 70cm</li> <li>- Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura</li> <li>- Peso máximo Suportado: 100Kg</li> </ul>	UND	7,00
0031	<p>Câmera IP Full HD VIP 5550 Z IA Detecção Facial.: Características</p>	UND	5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

	<p>Alcance do infravermelho: 50 metros de distância</p> <p>Lente Varifocal</p> <p>Inteligência artificial</p> <p>Compressão de vídeo H.265</p> <p>Imagem colorida e clara mesmo no escuro</p> <p>Resolução da filmagem: Full HD - 1080p</p> <p>Entrada e saída de alarme e áudio</p> <p>Filmagem interna e externa (Proteção IP67 Imersão na água de até 1 metro por até 30 minutos)</p> <p>Proteção IK10 antivandalismo</p> <p>Inteligência Artificial embarcada</p>		
0032	Câmera webcam Ultra hd 4 k, tecnologia infravermelho, formato de captura avi, áudio e vídeo.	UND	4,00
0033	Carrinho de emergência hospitalar - tampa em aço inox 04 rodas com travas, 04 para-choques, 06 gavetas, 01 divisória organizadora da gaveta fecho geral para lacre ou cadeado, 01 bandeja auxiliar, 01 suporte de régua de tomadas, 01 suporte de soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, 01 suporte para cilindro de oxigênio, 011 prancha de massagem 580mm x 300mm, 01 suporte de dispenser.	UND	4,00
0034	Carrinho tubular para 01 tubo de oxigênio grande hospitalar - capacidade 150kg com roda de 9"	UND	4,00
0035	Cartucho de Toner original ou compatível para impressora lexmark preto ms823dn, ms826de, mx722adhe.	UND	100,00
0036	Cartucho toner Brother dr 1060 original ou compatível.	UND	200,00
0037	Cartucho toner Brother tn-3492 original ou compatível	UND	200,00
0038	Cartucho toner compatível ou original Samsung d2850a	UND	100,00
0039	Cartucho toner original ou compatível para impressora Samsung scx 6555 nx, mul	UND	100,00
0040	Cartucho toner Samsung original ou compatível cm-d204e	UND	120,00
0041	Chromecast 3 streaming device - full hd conexão hdmi	UND	3,00
0042	Cilindro de Imagem Samsung SCX-R6555A compatível ou original.	UND	10,00
0043	Computador Intel Core i5 3.4ghz, 8GB DDR3, 2TB, , áudio 5.1, Monitor LED 19.5 , NA COR PRETO, BIVOLT, MEMORIA RAM 8GBS, Conteúdo da Embalagem: 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Monitor, Modelo do Processador: Intel Core i5 frequência base 3.10GHZ, (turbo max 3.40ghz).	UND	60,00
0044	Conector rg 6 de pressão azul	UND	20,00
0045	Conector rj 45/ cat 06	UND	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0046	<p>Conjunto aluno / cja-04-abs (para alunos com altura entre 1,33m e 1,33m e 1,59m): Conjunto composto de:</p> <p>a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Estrutura metálica (mesa e cadeira):</p> <p>MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p>	CONJUNTO	300,00
------	---	----------	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0047	<p>Conjunto aluno / cja-06-abs (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m): conjunto aluno / cja-06-abs (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m)</p> <p>Conjunto composto de:</p> <p>a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melânico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</p> <p>b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;</p> <p>PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;</p> <p>SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p> <p>Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa;</p>	CONJUNTO	300,00
------	--	----------	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0048	<p>Conjunto Professor / CJP-01: CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01          Conjunto composto de:          a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.          b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.          Estrutura metálica (mesa e cadeira):          • MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;          • CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura;          • PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;          • SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas o escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.          Fita de bordo (tampo da mesa):          • na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura;          • colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N;          • ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário;          • ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento.</p>	UND	120,00
0049	<p>Cremalheira de portão eletrônico 3 metros , sendo composto de 06 barras de 50cm, sendo compatível com todos os automatizadores do mercado.: características: cantoneira 18 aço galvanizado, gomo em nylon industrial preto + 20% fibra de vidro , cada barra mede 50cm comprimento x 2,2 cm de largura , indicada para portões de ate 600kg. compatível com os modelos: atto turbo, dz3 sk turbo, dz4 sk. dz4 sk turbo. linha bi-turbo.</p>	UND	40,00
0050	<p>Destilador de agua para uso em autoclaves - voltagem: 110 frequência: 50/60 hz, potencia: 750w, produção: 1000 ml/hora, capacidade máxima: 4 litros, temperatura : 160 grau c .</p>	UND	4,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0051	Detector fetal portátil digital (sonar) - transdutor de alta sensibilidade, alto falante, entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, operação com 04 pilhas AAA - alcalina ou recarregável de 1,5 v cada.	UND	4,00
0052	Encadernadora perfuradora: especificações capacidade: até 15 folhas quantidade de furos: 54 formato: a4 75g ou ofício 33cm	UND	8,00
0053	Escada dois degraus- armação em tubos redondos, de 3/4, com pintura epoxi, reforçada. degrau revestido com material sintético antiderrapante, pés com ponteira de pvc, dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cmx largura 0,37cm x 0,41cm de altura. Altura do 1 degrau ao piso 0,18cm, altura do 1 ° degrau ao 2° 0,23 cm, espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20.	UND	12,00
0054	Estante em aço com 06 prateleiras travamento em x, pintura eletrostática, 1,9	UND	80,00
0055	Foco clinico - haste flexível, altura regulável, lâmpada led fria e branca 6w bivolt, com base com rodinhas, pintura eletrostática.	UND	6,00
0056	Fogão industrial 4 bocas com forno tampa inox: características - espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - volume do forno 55 litros - porta do forno com serigrafia na cor branca - puxador ergonômico na porta do forno - travamento mecânico na porta do forno - prateleira removível e regulável no forno - pés fixo - mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão	UND	3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0057	<p>Fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno: fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno</p> <p>descrição</p> <p>o fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada. material de fabricação aço carbono com pintura eletrostática.. medidas do produto profundidade: 87 cm comprimento: 113 cm altura: 80 cm informações técnicas perfil: 6,5 cm</p> <p>queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 3 - queimadores duplos com consumo de 600gr/h 3 - queimadores simples com consumo de 300gr/h controle de temperatura: 0-300° temperatura de trabalho: 0-280° forno com capacidade para 135 litros medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm consumo do forno: 800 gr/h quadro sem emendas grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza registros de alta qualidade bandejas coletoras de gordura consumo(glp): 3.500 gr/h</p>	UND	4,00
------	---	-----	------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0058	<p>Forno industrial inox 90 cm a gás glp com pedra refratária firi90: forno industrial inox 90 cm a gás glp com pedra refratária firi90 detalhes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- laterais, frente e teto externas em aço inox;</li> <li>- sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;</li> <li>- queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita;</li> <li>- pedra refratária que armazena o calor obtendo maior;</li> <li>- uniformidade no assado;</li> <li>- bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente;</li> <li>- acompanha uma grelha reforçada por câmara;</li> <li>- cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;</li> <li>- revestimento interno em aço galvanizado;</li> <li>- câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas;</li> <li>- isolamento em lã de rocha;</li> <li>- abertura total do vidro;</li> <li>- termômetro na lateral do forno;</li> <li>- gás baixa pressão (glp);</li> <li>- garantia: 3 meses de garantia legal mais 3 meses de garantia adicional.</li> </ul> <p>especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- altura: (a) 1250mm / 1890mm;</li> <li>- largura: (b) 920mm;</li> <li>- profundidade: (c) 654mm;</li> <li>- altura total: (d) 1510mm;</li> <li>- consumo de gás: 0,957 kg/h;</li> <li>- potência: 10.910 kcal/h;</li> <li>- altura/largura/profundidade interna: 270mm/800mm/600mm.</li> </ul>	UND	6,00
0059	Fotocondutor Samsung 6555 Scx 6555 D6555- Original	UND	10,00
0060	Freezer e refrigerador horizontal 468 litros ech500, 110v, com capacidade líquida de 437 l, bruta: 468 l, dimensões: 93,70x135,40x65,00 cm , frequência (hz) 60. na cor branca.	UND	7,00
0061	Freezer horizontal 314l (h330), 127v , com controle de temperatura, com rodízios, com 2 portas, frequência: 60hz, altura 90cm, largura 107,3cm, profundidade 76cm, e com turbo freezer.	UND	7,00
0062	Geladeira /refrigerador na cor branca, altura: 71,0 cm, largura: 174,7 cm, comprimento: 70,7 cm, modelo 2 portas, frost free, capacidade de freezer mínima de 108 litros, capacidade total líquida mínima de 415 litros. 110 v	UND	8,00
0063	Geladeira /refrigerador na cor branca, altura: 71,0 cm, largura: 174,7 cm, comprimento: 70,7 cm, modelo 2 portas, frost free, capacidade de freezer mínima de 108 litros, capacidade total líquida mínima de 415 litros. 220v	UND	8,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0064	Guilhotina (extensão corte 300mm) 15fls base 255x295mm extensão de corte: 30cm (300mm) capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2) dimensões (cxlxa): 51 x 27 x 8cm área de trabalho: 25,5 x 29,5cm	UND	8,00
0065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR A Modelo: E57540DN DA HP,; Função: Impressão, Cópia, Scanner e Fax (Opcional) Memória: 256 MB Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Processador: 1.2 GHz Alimentação: 110 V Disco Rígido (HD): 320 GB Interface de Conexão USB (Scan to Pendrive/Acesso Fácil): Sim USB Host 2.0 (PC): Sim Ethernet (Rede Cabeada): 10/100/1000 Gigabit Wireless (Rede sem Fio): Opcional. Volume Máx. de Impressão Mensal: 120.000 páginas Acompanha Kit Inicial: Sim Rendimento do Toner Inicial: 6.000 páginas preto e 5.000 páginas cada cor Painel de Operação: Tela de toque colorido 8' Polegadas	UND	6,00
0066	Impressora multifuncional colorida ecotank: similar ao modelo da Epson 1565	UND	60,00
0067	Impressora multifuncional laser (alta produtividade) 53 páginas por minuto -250.000 páginas/mês -rede e fax -hd 160 gb impressão frente e verso, capacidade de bandeja de entrada 520 folhas; tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, ofício 216 x 356 mm, executivo 184 x 266 mm, envelope; sistemas operacionais compatíveis: linux, mac os x, windows 7, windows vista, windows xp; sistema de alimentação 110v; função scanner: sim; velocidade mx de impressão: 53ppm; tecnologia de impressão laser.	UND	10,00
0068	Impressora multifuncional, de qualidade igual ou superior a (lexmark mono mx722adhe), recursos laser monocromático impressão em duplex (frente e verso): duplex integrado velocidade de impressão: até 70 ppm (páginas por minuto) volume de páginas mensal recomendado: 5000 - 100000 páginas,; informações técnicas cartucho de toner inicial do programa de retorno com capacidade até 25.000 páginas* declaração de garantia limitada cabo(s) de energia informações sobre o programa de coleta de cartuchos da lexmark folha de estabilidade e folha de segurança ou brochura cd de software e documentação unidade de criação de imagens do programa de retorno guia ou folha de configuração (conexão em rede e local) inclui disco rígido 160+ gb.	UND	8,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0069	Kit 4 garrafas tinta impressora epon 3150 65 ml - t544 original	KIT	200,00
0070	Kit completo de pés nivelador c/ base ajustável p/ armários de aço composto de 04 unidades	KIT	150,00
0071	Kit de 04 garrafas de tinta para impressora multifuncional colorida ecotank-tipo epon 1565	UND	200,00
0072	Kit de toners 04 cores original ou compatível para modelo: e57540dn da marca hp,	KIT	150,00
0073	<p><b>KIT MICROFONE DUPLO UHF- PROFISSIONAL:</b> Kit Microfone Duplo UHF- Profissional</p> <p>Altíssima qualidade de som (High Power Sound), com circuitos desenvolvidos para impedir a interferência do sinal Transmissor apresenta controle de ganho de áudio, indicador de LED, chave liga/mudo, e LED indicador de bateria fraca</p> <p>Inclui o lendarário Microfone Sistema de transmissão UHF Controle de volumes independentes Faixa de frequência: 530-870MHz Alcance dinâmico: 80dB Frequência de resposta: 60-12KHz 2 canais</p> <p>Nível de saída: 0 - 300 mV Área de transmissão: 50 metros Alimentação do receptor fonte Bivolt 110v/220v Saída XLR Alimentação dos microfones: 2 Baterias 9V</p> <p>Itens Inclusos:</p> <p>1 Receptor</p> <p>2 microfones</p> <p>1 Fonte Bivolt 110 V x 220 V</p> <p>1 Cabo P10 x P10</p> <p>1 Manual do usuário</p> <p>Equipamento de altíssima qualidade perfeito para músicos, Bandas Profissionais, Programas Tv e Radio e Djs , palestras, reuniões, Grandes igrejas e eventos de grande porte. Com alcance de 50 metros, conta com 2 antenas para melhor recepção de sinal e seu grande diferencial em relação a outros microfones, é o fato de sua base receptora possuir 2 saídas de áudio independentes, possibilitando assim, a regulagem dos microfones de forma separada.</p>	UND	10,00
0074	<p>Kit Teclado e Mouse Sem Fio, teclado padrão abnt2, na cor preta: Itens inclusos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Teclado</li> <li>• 01 Mouse</li> <li>• 01 Receptor USB</li> <li>• 01 Extensor USB</li> <li>• 02 Pilhas alcalinas AAA (teclado) e 02 AA (mouse)</li> <li>• 01 Documentação do usuário.</li> </ul>	KIT	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0075	Lavadora de alta pressão profissional 6/15 cage plus de 3,3kw com 150bar de pressão máxima 220v	UND	3,00
0076	Longarinas com 04 lugares cromadas: altura total 81cm, profundidade do assento 47cm, largura do assento 50cm, altura do apoio de braço 20cm, largura do apoio de braço 3,5 cm, comprimento do apoio de braço 33 cm, altura do assento ao solo 39 cm, encosto com inclinação de 14 graus, assento com inclinação de 8 graus, largura do pés de 56cm, altura dos pés 26cm, largura total de 230cm, profundidade total 68cm.	UND	20,00
0077	Maca hospitalar - estrutura tubular com estofamento revestido em courvin, pintura eletrostática, cabeceira reclinável, estrutura tubular em aço redondo.	UND	10,00
0078	Mesa de escritório em formato em l em bp c/ tratamento anti ferrugem	UND	50,00
0079	Mesa para escritório com borda flexível com 3 gavetas , altura 76cm, largura 150cm, profundidade 58cm , material estrutura em aço carbono e tampo em mdf.	UND	40,00
0080	Micro-ondas, com capacidade mínima de 34 litros, na cor branco, potencia mínima de 1300w, 110v.	UND	25,00
0081	Mini rack de parede padrão 19 12ux470mm na cor preto	UND	100,00
0082	Motor portão deslizante cj mov dz4 sk vip 220v 700kg , fabricado com material reforçado, com proteção ultra violeta na carenagem, e coroa interna em liga metálica, garantindo longa vida útil ao equipamento. alem de contar com dupla isolação na base do acionador. Velocidade 17m/min, tempo de abertura 10,5 segundos, dimensões: 22xc31x25cm.	UND	4,00
0083	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS GEL PRETO, Mouse pad para mouse com apoio em gel tamanho pequeno.	UND	150,00
0084	Negatoscópio 1 corpo - chave liga/desliga: duas posições, bivolt automático, 127v/220v , cor do corpo: branco dimensões (cm): 35x 7 x 45, área iluminada ( cm): 32 x 35,5 , peso: 2kg, frequência: 50/60 hz, lâmpada: led de alto brilho.	UND	3,00
0085	Nobreak 600va bivolt:	UND	50,00
0086	Notebook-: intel core i5-8265u,windows 10, placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8gb, ssd de 256gb pcle nvme m.2,tela 15.6	UND	30,00
0087	Otoscópio - iluminação branca e de alto brilho, conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional), cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, acionamento através de botão liga/desliga integrado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa.	UND	6,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0088	<p>Patch Panel 24 Portas Rj45 Cat.5e Rack 19.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Patch panel CAT.5e T568A/B com 24 portas, compatível com conector RJ-45.</li> <li>- Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros.</li> <li>- Instalação direta em racks de 19 polegadas.</li> <li>- Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0).</li> <li>- Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação.</li> <li>- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.</li> <li>- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.</li> </ul> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Preto</li> <li>- Tipo da Pintura: Epóxi</li> <li>- Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>- Quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas)</li> </ul>	UND	10,00
0089	Pendrive Cruze Blade 32 GB:	UND	200,00
0090	Piscina de bolinhas, com 1500 bolinhas inclusas, comprimento x largura x altura: 76mx76mx76m - diâmetro 76m	UND	7,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0091	<p>Playground 4x1 Escorregador Balanço Gira Gangorra: Escorregador: UND</p> <p>Altura: 1,2m.          Comprimento: 2,00m.          Largura: 42cm.          Escada com quatro degraus.          Materiais: ferro com tinta automotiva.          Peso máximo suportado: 75kg.          Idade recomendada: de 3 a 100 anos.          Fotos meramente ilustrativas. Os pés do brinquedo NÃO possuem base para fixação com parafusos.</p> <hr/> <p>Gangorra:          Materiais: ferro e tinta automotiva.          Altura do cavalete: 45cm.          Comprimento do cavalete: 1,2m.          Comprimento da prancha: 2m.          Largura da prancha: 20cm.          Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.          Idade recomendada: de 3 a 100 anos.</p> <hr/> <p>Balanço:          Altura: 2 metros.          Largura: 2 metros.          Comprimento: 1,30m.          Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.          Materiais: ferro, madeira e acabamento com tinta automotiva.          Idade recomendada: de 3 a 100 anos.          Fotos meramente ilustrativas. Os pés do brinquedo NÃO possuem base para fixação com parafusos.</p> <hr/> <p>Gira Gira:          1,5m diâmetro, 8 lugares          Assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva.          Diâmetro: 1,5 metros.          Altura: 0,80 metros.          Peso máximo suportado: 200kg.          Idade recomendada: de 3 a 100 anos.</p>	7,00
0092	<p>Projeto multimídia + tela de projeção retrátil com tela de 80", projetor de mesa resolução máxima wxga (1280x800) com luminosidade 2800 lumens, conexões vga, bivolt.</p>	UND 10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0093	<p>Roçadeira igual ou superior a (fs 220 stihl) - 35,2 cc , (fio de corte) potencia do motor 1.7 kw, sistema de partida manual, , com regulação guiador, com sistema anti-vibração, com guarda de segurança, sistema de partida manual, com cinto de sustentação incluso.: roçadeira fs 220, trimcut 41-2 (fio de corte) cilindrada: 35.2 cc tempos do motor: 2 potência do motor: 1.7 kw capacidade do tanque de combustível: 0.58 l capacidade do tanque de gasolina: 58 l sistemas de corte: disco de 3 pontos,fio diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm sistema de partida: manual tipo de eixo da máquina: reto eixo de transmissão : rígido tipo de guidão: aberto com regulação guiador: sim com sistema anti-vibração: sim com guarda de segurança: sim peso total: 7.7 kg comprimento total: 185 cm acessórios incluídos: cinto de sustentação</p>	UND	10,00
0094	Roteador de wiffi - gerenciável	UND	8,00
0095	Roupeiro de aço - altura 1,95 m, largura 1,23 m, profundidade 0,40m, colunas 04, quantidade de portas 20, portas por coluna 05, capitão para cadeado em cada porta.	UND	20,00
0096	Seladora manual de grau cirúrgico - pintura eletrostática, área de solda de 13mm bivolt.	UND	5,00
0097	Sensor de oxímetro compatível para monitores dixtal - sensor de oximetria tipo clip adulto ou infantil compatível com dixtal, cabo com 3 metros de comprimento, permite maior mobilidade, compatibilidade: dixtal, dx 405, dx 2010, dx 2020, dx 2021, dx 2022, dx 2023, dx 2405, dx 2515, dx 7100, dx 7300, dx 8100.	UND	10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

0098	<p>Smart TV 50" Ultra HD 4K LED, 60Hz Wi-Fi e Bluetooth Alexa 2 HDMI 1 USB, Frequência 60Hz Sistema operacional WebOS 6.0 Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entradas USB - 1 Entrada RF - 1 Saída Digital Ótica Processador a5, Tela - Formato da tela 16:9 Som - Mute Sim Smart TV - Aplicativos pré-instalados - Voltagem Bivolt. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - 1 Controle Remoto - 1 Cabo de força - Manual.: Dimensões do produto - Largura</p> <p>Com base: 11,30cm - Sem base: 11,30cm          Dimensões do produto - Altura          Com base: 71,9cm - Sem base: 66,3cm          Dimensões do produto - Profundidade          Com base: 23,5cm - Sem base: 86cm</p>	UND	25,00
0099	<p>Smart TV HD LED 32", Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB: Com uma tela LED de 32" e resolução HD, ela oferece uma quantidade muito maior de detalhes, mais nitidez e cores vibrantes que vão surpreender você e todos seus amigos e familiares. A conectividade Wi-Fi Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente vão manter você sempre conectado e por dentro de tudo. Além disso, ela também conta com sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.</p>	UND	25,00
0100	<p>Suporte de parede para perfurocortante - em aço com pintura epox, branco, capacidade 20 litros.</p>	UND	10,00
0101	<p>Suporte Para Monitor 2 Gavetas Preto, Ideal para elevar o posicionamento de seu monitor garantindo assim uma melhor postura e evitando dores na coluna e cansaço no final do dia. Além disso, o suporte possui 2 gavetas para não perder espaço e ainda ajudar na organização de sua mesa. Cor: Black Piano Material: MDF Dimensões: Largura: 39cm Profundidade: 26cm Altura: 12cm</p>	UND	150,00
0102	<p>Suporte para soro - inox com rodízios e regulagem de altura, mínima: 1,80cm e máxima 2,50cm.</p>	UND	10,00
0103	<p>Suporte Tv Monitor Articulado 14 a 55 Polegadas Até 50kg Universal: Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte Para Tv E Monitor Universal LED, LCD, Plasma.</li> <li>- Três Pontos De Articulação</li> <li>- Tvs E Monitores De 14 À 55 Polegadas</li> <li>- Capacidade De Até 50 Kg</li> <li>- Acompanha Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede</li> <li>- Só Fixar Na Parede E Depois Fixar A Tv Ou Monitor, Muito Simples E De Fácil Instalação.</li> <li>- Compatível Para Monitores De Computadores E Tv's De Led, Plasma. E LCD</li> </ul>	UND	60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

0104	Switch 10 portas 10/100/1000 gerenciável, slots Mini-GBICs,; Alimentação Entrada: 100-240 Vac, 50/60 Hz Disposição da fonte: Fonte de alimentação interna Potência de consumo (sem link): 6 W Potência máxima de consumo: 12 W	UND	10,00
0105	Switch 24 Portas 10/100/1000 Gigabit gerenciável , Portas incluídas: 24 portas RJ-45 Tipo de telecomunicação: Store and forward Capacidade de comutação: 48 Gbps	UND	8,00
0106	Ventilador de parede oscilante 60cm bivolt, com 3 helices, potencia 200w, rotação maxima 1700 rpm, tensão bivolt. com garantia de 12 meses minima.	UND	50,00
0107	<b>VÍDEO PORTEIRO: CARACTERISTICAS</b> Aplicação: Vídeo Porteiro Residencial/Comercial Fixação Externa: Sobrepor Fixação Interna: Sobrepor Campainha: Toque eletrônico bitonal Acionamento de Fechadura: Sim Cor: Preto e Alumínio (Externo) / Branco (Interno) Distância Máxima Instalação: 100m Câmeras Externas Adicionais: 2 Câmeras (Não incluída) Fonte: Interna Alimentação: 127/220V na Unidade Interna Frequência: 50/60Hz Bivolt: Automático	UND	10,00
0108	Videoconferência Conference Cam Connect, Vídeo e áudio de qualidade com um tamanho compacto de 76 mm Compatível com seus aplicativos de reuniões e videoconferências Mobilidade sem conexão com bateria recarregável, na cor preta.: Distância focal 7.5 centímetros - 7.5 centímetros Entrada de cartão de memória Hi8 Veze de aumento ou zoom 4 x Fonte de alimentação AC	UND	5,00

**JUSTIFICATIVA:** Os Suprimentos de Informática, os equipamentos e os mobiliários são de extrema necessidade ao bom funcionamento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibiaí, sendo fundamental a licitação para aquisição de tais objetos. A presente licitação se faz necessária tendo em vista que a licitação anteriormente realizada deixou de incluir altos itens, e pelo fato de outros terem sido desertos ou frustrados, sendo necessária a abertura de um novo procedimento licitatório.

**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas na licitação, sendo que sua aceitação estará condicionada à devida aprovação das especificações técnicas.

Obrigatoriamente, as marcas de todos os produtos deverão ser mencionadas na proposta do licitante para que possam ser devidamente conferidas no momento da entrega.

**PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**

**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

A secretaria requisitante juntamente com o setor de compras do município será responsável pela fiscalização dos produtos verificando a qualidade dos mesmos, dentre outras atribuições inerentes a administração pública municipal.

## **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos não deverá ser superior a 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

## **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

A dotação orçamentária para fazer face ao objeto desta licitação se dará por conta das dotações orçamentárias relacionadas nos contratos advindos desta licitação:

## **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

Parágrafo primeiro - são obrigações comuns entre as partes, dentre outras:

- 1 – o bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
- 2 – arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente contrato.

Parágrafo segundo – são obrigações específicas da contratante:

- 1 – arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado na cláusula terceira do presente contrato.
- 2- devolver os produtos com prazo de validade vencida, solicitando a sua substituição imediata.

Parágrafo terceiro – são obrigações específicas da contratada:

- 1 – cumprir integralmente todas as cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao fornecimento dos produtos em tempo hábil, conforme solicitação, podendo a contratante rescindir o presente contrato, caso a contratada não cumpra o disposto neste parágrafo.
- 2 – apresentar documentação relativa à nota fiscal, para recebimento das faturas, ficando sob sua responsabilidade o recolhimento dos impostos.
- 3- entregar os objetos deste contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.
- 4 – cumprir os prazos previstos neste contrato e outros que venham a ser fixados pelo município.
- 6 - respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis à fabricação, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega.
- 7 - responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 10- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **11. Apresentar Alvará de funcionamento no ato da contratação.**

## **DAS PENALIDADES**

A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**

**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.

Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

## ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de IBIAÍ praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- Desistir de recursos e do prazo recursal;
- Interpor recursos;
- Apresentar lances verbais;
- Negociar preços e demais condições;
- Confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
**PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EM ANEXO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2021.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei  
que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

## ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2021 VALIDADE: 12 MESES

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sandra Maria Fonseca Cardoso por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 75/2021 considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº 072/2021 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por Lote, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na pesquisa de mercado (Relatório de Preço Estimativo) da empresa, tendo como objeto Registro de preços pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal no. 10.520/02, Decreto Federal no. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 alterado pelos Decretos nos. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, da Lei Complementar no. 123/06, regulada pelo Decreto no. 6.204 de 5 de setembro de 2007, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal no. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Federal no. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2- A presente ata tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, mobiliários e outros para atender as necessidades das secretarias do município de Ibiaí-mg**, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de Ibiaí-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Ibiaí - MG, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional, e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Consideram-se registrados os seguintes preços, conforme anexo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

A entrega do objeto deverá ocorrer em prazo não superior a 05 (cinco) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

Se a qualidade da prestação de serviços corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 072/2021, o qual precedeu a presente ata, será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ibiaí-MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ibiaí, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Ibiaí-MG - MG, obrigar-se-á:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da prestação desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiaí solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiaí convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;

II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital do Processo Licitatório nº 072/2021 Pregão Presencial nº 039/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibiaí– MG,

\_\_\_\_\_  
Sandra Maria Fonseca Cardoso  
Prefeita Municipal de Ibiaí/MG

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3746-1136

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**SÍNTESE DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ-MG.

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**

ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 20/09/2021 até as 09h00min**

SESSÃO DE JULGAMENTO: **Dia 20/09/2021 logo após o credenciamento**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: [setordelicitacao.ibiai@hotmail.com](mailto:setordelicitacao.ibiai@hotmail.com), com ou diretamente na sede do Município no endereço sito na Praça 31 de março, n. 555– Centro – Ibiaí/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07:00 às 13:00) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 31 de Agosto de 2021.

**Elaine Fernandes dos Santos**  
**Pregoeira do Município**